

DIRETRIZES E MEDIDAS FRENTE AO AUMENTO DE CASOS DE SÍNDROME GRIPAL EM AMBIENTE ESCOLAR

Esta Nota Orientativa trata das diretrizes e medidas frente ao aumento de casos de Síndrome Gripal (SG) em instituições de ensino, com base nas recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Ministério da Saúde.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Os vírus respiratórios apresentam maior circulação em determinados períodos do ano, especialmente nas estações mais frias, como outono e inverno, sendo mais frequente o aumento de casos de síndrome gripal nesses períodos.

A Síndrome Gripal caracteriza-se por quadro respiratório agudo, com presença de pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre (mesmo que referida)
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Alterações de olfato ou paladar

Diversos vírus podem estar envolvidos, incluindo Influenza A e B, Rinovírus, Vírus Sincicial Respiratório (VSR), Adenovírus e SARS-CoV-2.

A vacinação contra Influenza e COVID-19 constitui a principal estratégia para prevenção de casos graves, internações e óbitos.

2. DEFINIÇÃO DE SURTO EM AMBIENTE ESCOLAR

Considera-se surto de síndrome gripal a ocorrência de:

- 3 (três) ou mais casos em ambiente fechado ou restrito (ex.: mesma sala ou turma),

- Com intervalo de até 7 dias entre o início dos sintomas,
- E com vínculo epidemiológico entre os casos.

3. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As instituições de ensino devem intensificar as seguintes medidas:

- Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- Uso de etiqueta respiratória (cobrir nariz e boca ao tossir ou espirrar);
- Utilização de lenços descartáveis para higiene nasal;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Manter ambientes ventilados;
- Evitar aglomerações, especialmente em ambientes fechados;
- Estimular hábitos saudáveis, como alimentação adequada e hidratação.

4. CONDUTA EM RELAÇÃO A CASOS SINTOMÁTICOS

- Alunos, professores e funcionários com sintomas respiratórios não devem frequentar o ambiente escolar;
- O afastamento deve ser mantido conforme a evolução clínica;
- Na suspeita de surto de Síndrome Gripal, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, independentemente de apresentarem sintomas, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.
- O retorno às atividades deve ocorrer apenas quando o indivíduo estiver sem febre por pelo menos 24 horas, sem uso de antitérmicos, e com melhora dos sintomas;
- Ao retornar, devem ser mantidas medidas de etiqueta respiratória enquanto persistirem sintomas leves.

5. ATENDIMENTO EM SAÚDE E TESTAGEM

- Indivíduos com sintomas devem ser encaminhados para avaliação em unidade de saúde;
- Não há recomendação de testagem para todos os casos de síndrome gripal, sendo a condução clínica baseada na avaliação dos sintomas;
- Casos de maior gravidade (Síndrome Respiratória Aguda Grave) devem ser

encaminhados para atendimento imediato, com indicação de testagem por RT-PCR, conforme protocolos vigentes;

- A investigação laboratorial, quando necessária, ocorre por amostragem, para identificação do vírus circulante e é condizida pela Vigilância Epidemiológica.

6. VACINAÇÃO

Deve-se intensificar a vacinação contra Influenza e COVID-19 em toda a comunidade escolar (alunos, profissionais, pais e responsáveis), conforme público-alvo e disponibilidade.

A vacinação é a medida mais eficaz para prevenção de formas graves da doença.

7. MEDIDAS EM CASO DE AUMENTO DE CASOS

- Comunicar imediatamente a Vigilância Epidemiológica municipal;
- Manter monitoramento dos casos e registro de alunos afastados;
- Reforçar as medidas de prevenção e controle no ambiente escolar;
- **Não está indicada a suspensão das aulas** como medida de controle de síndrome gripal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As instituições de ensino devem atuar de forma integrada com os serviços de saúde, garantindo a aplicação das medidas recomendadas e a comunicação oportuna de situações relevantes.

A Vigilância em Saúde permanece à disposição para apoio técnico e acompanhamento das situações relacionadas à síndrome gripal no ambiente escolar.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

9. REFERÊNCIAS

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Nota Orientativa nº 5, de 02 de junho de 2025. Recomendações às Instituições de Ensino do Estado do Paraná frente a casos de Síndrome Gripal (SG)**. Curitiba: SESA/PR, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Manejo e Tratamento de Influenza**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância integrada da COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.